

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Área de Negócio:	Proteção civil e gestão florestal
Descrição do Serviço:	Permite solicitar a autorização de operações de exploração florestal de corte e chegada e a instalação e manutenção das redes primária e secundária de faixas de gestão de combustível.

1. Como realizar

1.1. Submissão do Pedido

Os pedidos são feitos através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online - (<https://servicosonline.cm-seia.pt/>);
- Atendimento presencial – Balcão de Atendimento Único.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial – Balcão de Atendimento Único.

Considerações a tomar na submissão do seu pedido:

- **Requerente/Titular**
 - Pode ser requerido exclusivamente por entidades que tenham um ou mais dos seguintes códigos de atividade económica (CAE):
 - 02100 - Silvicultura e outras atividades florestais
 - 02200 - Exploração florestal
 - 02300 - Extração de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, exceto madeira
 - 02400 - Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal
 - 84113 - Administração local
 - 84123 - Administração Pública — atividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação, e de outras atividades sociais, exceto segurança social obrigatória
 - Devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e comprovativos da legitimidade.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

2. O que devo fazer

2.1. Âmbito do Pedido

O interessado na operação de exploração florestal de corte e rechega e a instalação e manutenção das redes primárias e secundárias de faixas de gestão de combustível, pode solicitar à Câmara Municipal de Seia a devida autorização.

- Para que tal se efetive, o pedido deve ser instruído com informação da geolocalização do local, bem como data de início e fim dos trabalhos.
- Para isso, devem ser adotadas as medidas de segurança previstas no n.º 1 do artigo 69.º do decreto-lei 82/2021, de 13 de outubro.

Nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural “muito elevado” ou “máximo”, segundo o artigo 43.º, a realização de operações de exploração florestal deve reunir as seguintes condições:

- As máquinas motorizadas devem possuir um ou dois extintores de 6kg cada, de acordo com a sua massa máxima e consoante esta seja inferior ou superior a 10 000kg;
- As máquinas motorizadas devem possuir dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas, exceto no caso de motosserras, motorroçadoras e outras pequenas máquinas portáteis;
- Nas atividades sem recursos a maquinaria, as viaturas de apoio devem possuir um extintor suplementar de, no mínimo, 2kg;
- Nas atividades com recurso a maquinaria, mediante o cumprimento das medidas auxiliares previstas no anexo ao presente decreto-lei.

2.2. Custo Estimado

Não aplicável.

2.3. Meios de Pagamento

Não aplicável.

2.4. Legislação Aplicável

- Decreto-lei 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.

2.5. Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.

- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para rgpd@cm-seia.pt;
 - Preencher o respetivo formulário no Balcão de Atendimento Único;
 - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-seia.pt ou envie um e-mail para cm-seia@cm-seia.pt.

2.6. Contactos

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Morada: Largo Dr. António Borges Pires 6270 - 494 Seia

Telefone: 238 310 230

E-mail: cm-seia@cm-seia.pt

Site institucional: www.cm-seia.pt

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 09h00m às 17h00m.

3. O que posso esperar

3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- Decisão emitida no prazo de 10 dias, contados a partir da data em que o pedido está corretamente instruído.

3.2. Validade da Pretensão

A autorização é válida para o período e condições nela fixada.